



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PESSOA INTERESSADA, QUE DA BUSCA PROCEDIDA NOS **LIVROS DE REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO**, A CARGO DESTA SERVENTIA CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES - COMARCA DE ALHANDRA/PB, VERIFIQUEI CONSTAR A MATRÍCULA N.º **20.850**, DATADA DE **28/07/2009**, DO TEOR SEGUINTE:

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 11 DA QUADRA R-03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE BALNEÁRIA NOVO MUNDO, NA PRAIA DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE-PB, MEDINDO 15M,00 DE LARGURA NA FRENTE FUNDOS, POR 30M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM RUA PROJETADA, LADO DIREITO COM O LOTE 10, LADO ESQUERDO COM O LOTE 12 E FUNDOS COM O LOTE 05. PROPRIETÁRIO: KLEPTON RICARDO DE SOUSA SILVA, BRASILEIRO, CASADO NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM A SRA. MARIA ANGELICA FONSECA DA SILVA, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ROSA VIEIRA VERAS PORTO, N.º 25, INTERMARES, CABEDELO-PB, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 2.259.783SSP/PB E DO CIC N.º 008.864.824-96. TÍTULO ANTERIOR: L.º 3-J, FLS. 229, N.º 17.764 EM 04/07/1951, CARLOS ULYSSES.

DATA: 28 DE JULHO DE 2009.

R-001-020850-NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM NOTAS DO CARTÓRIO TRAVASSOS, L.º 293-A, FLS. 064, DATADO DE 29/06/2009. KLEPTON RICARDO DE SOUSA SILVA, JÁ ACIMA QUALIFICADO, ADQUIRIU O IMÓVEL ACIMA DESCRITO POR COMPRA FEITA A: JERANIL LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VIÚVA, PROPRIETÁRIA, PORTADORA DO CIC N.º 020.391.414-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 247.877SSP/PB, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PRAIA DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE-PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA BASTANTE PROCURADORA SUBSTABELECIDADA A SRA. JACQUELINE MALHEIROS CLAUDINO, BRASILEIRA, CASADA, PROPRIETÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM JOÃO PESSOA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 1.502.643SSP/PB E DO CIC N.º 692.122.874-68, CONFORME SUBSTABELECIMENTO FEITO NOS VERSOS DO SUBSTABELECIMENTO PÚBLICO LAVRADO NAS NOTAS DO CARTÓRIO LOPES CARNEIRO, DISTRITO DE JACUMÃ, CONDE-PB, L.º 07, FLS. 31, EM 09/05/2008, INSTRUMENTO ESTE QUE FICA EM CARTÓRIO ARQUIVADO; E COMO INTERVENIENTE O SR. JOSÉ BUARQUE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. TORRE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, PORTADOR DO CIC N.º 318.563.584-56. O PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB, 28 DE JULHO DE 2009.

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

R-002-020850-NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM NOTAS DO CARTÓRIO LOPES CARNEIRO, L.º 23, FLS. 158/159, DATADO DE 05/08/2009. JAIR DE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA MARAVILHA, 1995, BAIRRO CAVALHADA EM CACERES, MATO GROSSO-MT, PORTADOR DO CPF N.º 512.994.028-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 6.180.767SSP/PB, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA BASTANTE PROCURADORA A SRA. ADRIANA DE OLIVEIRA BRIGIDIO, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA DOS JUAZEIROS, S/N, LOTES 08, 09 E 10, TABATINGA, CONDE-PB, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 20397791SSP/PB E CPF N.º 159.215.478-67, CONFORME PROCURAÇÃO PÚBLICA, QUE FICA EM CARTÓRIO ARQUIVADO. ADQUIRIU O IMÓVEL ACIMA DESCRITO POR COMPRA FEITA A: KLEPTON RICARDO DE SOUSA SILVA E SUA MULHER MARIA ANGELICA FONSECA DA SILVA, BRASILEIROS, CASADOS EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PORTADORES DO CPF N.º 008.864.824-96 E 009.086.524-37 E CÉDULAS DE IDENTIDADES N.ºS 2.259.783SSP/PB E 2164233SSP/PB, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA VIEIRA VERAS PORTO, N.º 25, INTERMARES, JOÃO PESSOA-PB. O PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

DATA: 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

R-003-020850-NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM NOTAS DO CARTÓRIO LOPES CARNEIRO, L.º 33, FLS. 117/118, DATADA DE 06/11/2012. ADRIANA DE OLIVEIRA BRIGIDIO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA DOS JUAZEIROS-S/N, LOTES 08,09 E 10 TABATINGA- CONDE-PB, PORTADORA DO RG: 20397791-SSP-SP E CPF/MF: 159.215.487-67.

Bel.ª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br

Celso Ferreira de Medeiros
4º Tabelião Substituto



ADQUIRIU O IMÓVEL ACIMA DESCRITO POR COMPRA FEITA A: **JAIR DE OLIVEIRA LIMA E SUA MULHER ROSICLEA TOSTA LIMA**, BRASILEIROS, CASADOS, ELE ADVOGADO, PORTADOR DO CPF: 512.994.028-87 E RG: 6.180.767-SSP-PB, ELA EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF: 496.246.521-04 E RG: 1706655-7-SSP-MT, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA DA MARAVILHA, 1995, BAIRRO CAVALHADA EM CÁCERES - MATO GROSSO-MT, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA BASTANTE PROCURADORA A SR^a **SORAYA MARGARETH MARIZ DE MELO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA DOS JUAZEIROS-S/N, LOTES 08,09 E 10 TABATINGA- CONDE-PB, PORTADORA DO RG: 1885669-SSP-PB E CPF/ME: 721.769.544-91, CONFORME PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CÁCERES-MT, Lº 161, FLS. 195, EM DATA DE 05/10/2011, QUE FICA EM CARTÓRIO ARQUIVADA: PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB, 7 DE NOVEMBRO DE 2012. *ul*

DATA: 16 DE JULHO DE 2013.

AV-004-020850-CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. OUTORGANTE DEVEDOR/FIDUCIANTE: **ADRIANA DE OLIVEIRA BRIGIDIO**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA EM 14/10/1971, ADMINISTRADOR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 20397791, EXPEDIDA POR SSP/SP EM 18/01/2007 E DO CPF 159.215.478-67, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA DOS JUAZEIROS, 0, Q R3/L0810, TABATINGA, EM CONDE-PB, DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S); E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA **CREDORA: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 1259, DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3 E 4, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF N.º 00.360.305/0001-04, DORAVANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE CREDORA, NESTE ATO REPRESENTADA POR **FRANCISCO RONIERES DE SOUSA LEITE**, ECONOMIÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 2611540, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 08/02/1999 E DO CPF 046.371.164-57 PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 2673 DO LIVRO 10/11, EM 12/08/2008 NO 2º OFÍCIO DISTRITAL DE JOÃO PESSOA OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA-PB E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 163 DO LIVRO 267, EM 15/05/2013 NO 2º OFÍCIO DISTRITAL DE JOÃO PESSOA OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA-PB. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMPRÉSTIMO - O DEVEDOR/FIDUCIANTE DECLARA QUE, NECESSITANDO DE UM EMPRÉSTIMO, RECORREU À CAIXA E DELA OBTVEU UM MÚTUO DE DINHEIRO, NO VALOR DE R\$ 66.106,44 (SESSENTA E SEIS MIL E CENTO SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA-DA CONFISSÃO DE DÍVIDA: O DEVEDOR/FIDUCIANTE CONFESSA DEVER À CAIXA A IMPORTÂNCIA REFERIDA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUAL LHES É CREDITADA INTEGRALMENTE MEDIANTE CREDITO EM CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSIS - A QUANTIA MUTUADA SERÁ RESTITUÍDA PELO DEVEDOR/FIDUCIANTE À CAIXA POR MEIO DE ENCARGOS MENSIS E SUCESSIVOS, OS QUAIS SÃO COMPOSTOS PELA PARCELA DE AMORTIZAÇÃO E JUROS E DOS PRÊMIOS DE SEGURO, VENCENDO-SE O PRIMEIRO ENCARGO 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA, SENDO O PRIMEIRO ENCARGO DE R\$ 1.199,99 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), COMO REFERENCIAL E PODERÁ SER ALTERADA EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DA TR VIGENTE PARA A DATA DA EFETIVA COBRANÇA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSIS SERÁ REALIZADO ATÉ A DATA DE SEU VENCIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO, NA FORMA INDICADA PELA CAIXA. PARÁGRAFO SEGUNDO - NO CASO DE DÉBITO EM CONTA DE DEPÓSITOS, DA QUAL SEJA TITULAR, O DEVEDOR/FIDUCIANTE AUTORIZA A CAIXA, OUTORGANDO-LHE, POR ESTE INSTRUMENTO, MANDATO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO, SE OBRIGANDO A MANTER SALDO DISPONÍVEL SUFICIENTE PARA O PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSIS, ADMITINDO-SE PARA ESTA FINALIDADE, A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER RECURSO DISPONÍVEL EM FAVOR DO DEVEDOR/FIDUCIANTE NA REFERIDA CONTA, COM PREFERÊNCIA, INCLUSIVE, PARA A EFETIVAÇÃO DO DÉBITO. PARÁGRAFO TERCEIRO - O (S) DEVEDOR/FIDUCIANTE FICA OBRIGADO A EIUNICAR, EM TEMPO NÃO INFERIOR AOS 10 DIAS QUE ANTECEDEREM AO PRÓXIMO CIMENTO, QUALQUER ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DA CONTA DE DEPÓSITOS INDICADA PARA A LIDADE DE DEBITAR O ENCARGO MENSAL. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO EMPRÉSTIMO, BEM COMO DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS

ul



AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, O DEVEDOR/FIDUCIANTE ALIENA À CAIXA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 22 E SEQUINTE DA LEI 9.514/97, PARÁGRAFO PRIMEIRO - MEDIANTE O REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ORA CELEBRADO NO COMPETENTE REGISTRO DE IMÓVEIS, ESTARÁ CONSTITUÍDA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DA CAIXA, EFETIVANDO-SE O DESDOBRAMENTO DA POSSE, TORNANDO O DEVEDOR/FIDUCIANTE POSSUIDOR DIRETO E A CAIXA POSSUIDORA INDIRETA DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA, PARÁGRAFO SEGUNDO - ENQUANTO PERMANECER ADIMPLENTE COM AS OBRIGAÇÕES ORA PACTUADAS, AO DEVEDOR/FIDUCIANTE FICA ASSEGURADA A LIVRE UTILIZAÇÃO, POR SUA CONTA E RISCO, DO IMÓVEL OBJETO DESTES INSTRUMENTOS. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - EM GARANTIA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, O (S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) DÁ À CAIXA, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O IMÓVEL ACIMA DESCRITO. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - CONCORDAM AS PARTES EM QUE O VALOR DO IMÓVEL ORA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 DA LEI N.º 9.514/97, É O EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, SENDO ESTE DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO MESMO ÍNDICE UTILIZADO MENSALMENTE NA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA DO DIA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS, RESERVANDO-SE À CAIXA O DIREITO DE PEDIR NOVA AVALIAÇÃO A QUALQUER TEMPO. PARÁGRAFO ÚNICO - NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS EM CADERNETA DE POUPANÇA, OS VALORES PASSARÃO A SER ATUALIZADOS PELO ÍNDICE QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO OU QUE FOR DETERMINADO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB, 16 DE JULHO DE 2013. *ll*

DATA: 20 DE MAIO DE 2023.

AV-005-020850-CANCELAMENTO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDE SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DATADO AOS 24/03/2023, DEVIDAMENTE ASSINADO POR MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA, CESAV - CN SUPORTE À ADIMPLÊNCIA/FL, FONE (48)3299-1173, E-MAIL: CESAVFL@CAIXA.GOV.BR; REPRESENTANTE DO CREDOR (A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA/DF; PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL, NÃO FOI OBJETO DE TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS, CONTINUANDO A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** COMO CREDORA CUSTODIANTE, QUAL AUTORIZA A BAIXA DO REFERIDO ÔNUS REGISTRADO SOB Nº AV.4/20.850, CONTRATO SOB Nº 155552734859 PARA CONCLUSÃO DAS AVERBAÇÕES RELATIVAS À CONSOLIDAÇÃO. SELO DIGITAL: AO103529-6HUV (2023-1885). (PROTOCOLADO NO LIVRO I SOB Nº 039751, AOS 20/05/2023 - PROCESSO Nº 2023-001153). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB, 20 DE MAIO DE 2023. *ll*

DATA: 20 DE MAIO DE 2023.

R-006-020850-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL. NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DATADO AOS 24/03/2023 FEITO A TITULAR DESTA SERVENTIA REGISTRAL, PELO CREDOR (A) FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA/DF; NESTE ATO REPRESENTADA POR **MILTON FONTANA**, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA, CESAV - CN SUPORTE À ADIMPLÊNCIA/FL, FONE (48)3299-1173, E-MAIL: CESAVFL@CAIXA.GOV.BR; PARA CONSTAR O **REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** REFERENTE AO SEGUINTE IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 11 DA QUADRA R-03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE BALNEÁRIA NOVO MUNDO, NA PRAIA DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE-PB, MEDINDO 15M,00 DE LARGURA NA FRENTE FUNDOS, POR 30M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM RUA PROJETADA, LADO DIREITO COM O LOTE 10, LADO ESQUERDO COM O LOTE 12 E FUNDOS COM O LOTE 05; EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADO POR: MILTON FONTANA, ACIMA QUALIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI 9.514/97, DECORRENTE DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONTRATO SOB Nº 155552734859 REALIZADO AOS 16/07/2013, QUE FIGURA COMO OUTORGANTE DEVEDOR/FIDUCIANTE: **ADRIANA DE OLIVEIRA**



BRIGIDIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA EM 14/10/1971, ADMINISTRADOR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 20397791, EXPEDIDA POR SSP/SP EM 18/01/2007 E DO CPF 159.215.478-67, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA DOS JUAZEIROS, 0, Q R3/L0810, TABATINGA, EM CONDE/PB; CUJO IMÓVEL FOI AVALIADO NO VALOR DE R\$152.002,09 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) SENDO RECOLHIDO O ITBI NO VALOR DE R\$ 4.560,06 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) CONFORME GUIA N° 4771 EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, EM DATA DE 17/03/2023, QUE FICA ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO. SELO DIGITAL: AOI03531-FLZD (2023-1887). (PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB N° 039751, AOS 20/05/2023 - PROCESSO N° 2023-001153). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 20 DE MAIO DE 2023. *ll*

CERTIFICO, QUE ESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL PASSOU A FUNCIONAR A PARTIR DO ANO DE 1986, COM SEU TÍTULO ANTERIOR NO REGISTRO GERAL IMOBILIARIO DA ZONA SUL, COMARCA DE JOÃO PESSOA, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES; QUE NO PERÍODO DE 14/05/1986 A 21/03/2021, TODOS OS REGISTROS/AVERBAÇÕES FORAM LAVRADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARTÓRIO VELTON BRAGA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. *ll*

TERMO DE RESPONSABILIDADE - OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO FORAM CERTIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI N° 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), E DEVEM SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O FIM QUE SE DESTINAM, VEZ QUE SÃO PROTEGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N° 13.709/18). O USO EM FINALIDADE DIVERSA, SUJEITA O DETENTOR DESTA CERTIDÃO A RESPONDER POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS ÀS PARTES E/OU TERCEIROS.

EMOLUMENTOS R\$ 125,00; FEPJ R\$ 25,00; FARPEN R\$ 3,04; ISS R\$ 6,25; PAGOS CONFORME SELO DIGITAL AOF41841-JUOS. CONFIRA A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br).



ALHANDRA-PB, 22 DE MAIO DE 2023

ll
CELSE FERREIRA DE MEDEIROS
4º TABELIÃO SUBSTITUTO

ll

Celso Ferreira de Medeiros
4º Tabelião Substituto



CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES
Rua Páez, João Pessoa, 82 - Centro - Alhandra - PB - CEP: 58220-000
Tel: (35) 99407-4294 | WhatsApp: (35) 99406-2473
cartorio@cartorioclaudiamarques.com.br | www.cartorioclaudiamarques.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-001885

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 0101
fls. Não informado nº 39751 e Averbado
no Livro 2 na Matrícula 20850
sob nº AV-0005 Alhandra - PB 20/05/2023

EMOL: R\$108,37 FEPJ: R\$20,12 FARPEN: R\$13,94 ISS: R\$1,13
SELO DIGITAL: A0103529-BHUV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FABIANA DA SILVA PEREIRA - REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA



CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES
Rua Páez, João Pessoa, 82 - Centro - Alhandra - PB - CEP: 58220-000
Tel: (35) 99407-4294 | WhatsApp: (35) 99406-2473
cartorio@cartorioclaudiamarques.com.br | www.cartorioclaudiamarques.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-001887

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 0001
fls. Não informado nº 39751 e Averbado
no Livro 2 na Matrícula 20850
sob nº AV-0005 Alhandra - PB 20/05/2023

EMOL: R\$1.288,42 FEPJ: R\$238,5 FARPEN: R\$168,41 ISS: R\$0,00
SELO DIGITAL: A0103531-FLVD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FABIANA DA SILVA PEREIRA - REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA



CM
CARTÓRIO
CLÁUDIA MARQUES
CNPJ: 40.260.461/0001-18
Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora
Alhandra - PB